



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.838

João Pessoa - Terça-feira, 25 de Janeiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 63 da Constituição do Estado e 62 da Constituição Federal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 37 e 39 da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Fica instituído o Quadro Complementar dos Profissionais da Educação, integrado pelos Professores MAG-401.3 e MAG-404.4, e Supervisor MAG-402.1, que serão declarados extintos, ao vagar.

Parágrafo único. Aos integrantes do Quadro Complementar, será atribuído vencimento fixado para a Classe B, Referência I, da Tabela de Vencimentos, sem direito a progressões.

Art. 39. Os Regentes de Ensino RE-1 a RE-10 comporão o Quadro Suplementar do Magistério.”

Art. 2º Os valores constantes dos Anexos I, II e III da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, passam a ser os fixados nos anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

### ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	330,00	346,50	363,00	379,50	396,00	412,50	429,00
CLASSE B	379,50	398,47	417,15	436,42	455,40	474,37	493,35
CLASSE C	396,00	415,18	435,60	455,40	475,20	495,00	514,80
CLASSE D	412,50	433,12	453,75	474,37	495,00	515,62	536,25
CLASSE E	429,00	450,45	471,90	493,35	514,80	536,25	557,70

### ANEXO II TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA (GED)

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	132,00	138,60	145,20	151,80	158,40	165,00	171,60
CLASSE B	151,80	159,39	166,86	174,57	182,16	189,75	197,34
CLASSE C	158,40	166,07	174,24	182,16	190,08	198,00	205,92
CLASSE D	165,00	173,25	181,50	189,75	198,00	206,25	214,50
CLASSE E	171,60	180,18	188,76	197,34	205,92	214,50	223,08

### ANEXO III TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (GEAP)

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE B	151,80	159,39	166,86	174,57	182,16	189,75	197,34
CLASSE C	158,40	166,07	174,24	182,16	190,08	198,00	205,92
CLASSE D	165,00	173,25	181,50	189,75	198,00	206,25	214,50
CLASSE E	171,60	180,18	188,76	197,34	205,92	214,50	223,08

(AG - 0151/2005) João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar ANTÔNIO TEODÓSIO DA COSTA JÚNIOR, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Administração.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0152/ 2005) João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar SERAFIM PEREIRA DE SOUZA FILHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0153/ 2005) João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar KÁTIA DE PAIVA AMORIM, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0154/ 2005) João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar LINDBERG MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0155/ 2005) João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar TEREZA CRISTINA LINS PEREIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0156/ 2005) João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar REGINALDO DUTRA DE ANDRADE, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Administração.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 0021 João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00706-4/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 87.486-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, em Lagoa Seca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Solon de Lucena, na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 3005

Portaria nº 0022 João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000712-1/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-officio, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA CONCEIÇÃO JERONIMO, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 145.091-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. José Borges de Carvalho, em Lagoa Nova, para a Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, na cidade de Lagoa Seca. UPG: 001 UTB: 3345

Portaria nº 0023 João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00705-032005-SEC,

RESOLVE remover, ex-officio, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO CARMO DA SILVA, Professor, da cadeira de Química, matrícula nº 128.660-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mestre Julio Sarmento, em Sousa, para o Lyceu Paraibano. UPG: 200 UTB: 1089

Portaria nº 0024 João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00681-6/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-officio, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA LOUZINHA TAVARES DA SILVA, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 91.952-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Silva Mariz, para a Escola Normal Estadual José de Paiva Gadelha, ambas na cidade de Sousa. UPG: 037 UTB: 9458

Portaria nº 0025 João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000711-0/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-officio, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ALANA MARIA DA SILVA LIRA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 136.326-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, em Lagoa Seca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Vicente, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3205

Portaria nº 0026 João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000719-8/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-officio, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ARRUDA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 145.032-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, em Lagoa Seca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Solon de Lucena, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3005

Portaria nº 0027 João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00719-8/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-officio, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ARRUDA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 87.485-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, em Lagoa Seca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3265

Portaria nº 0028 João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00679-4/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-officio, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA LUCIA DA SILVA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 84.671-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mestre Julio Sarmento, em Sousa, para o Lyceu Paraibano. UPG: 200 UTB: 1089

Portaria nº 0029 João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta o Processo nº 0000676-1/200-SEC,

RESOLVE designar PAULO INACIO DOS SANTOS, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 77.017-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Pedro Lins Vieira de Melo, nesta capital. UPG: 200 UTB: 1057

Maria Amélia Assis de Castro SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESENHA/UEPB/GR-SRH/002/2005

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, DEFERIU os seguintes processos:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROC., Matric., NOME, ASSUNTO. Contains names like JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS, ROBERTO SOARES DA SILVA, LAÉRCIA MARIA BERTULINO DE MEDEIROS, SANDRA REIS DE FARIAS, MARIA NENI DE FREITAS, TERESA CRISTINA VASCONCELOS MOREIRA, IOLANDA BARBOSA DA SILVA, ALDO TRAJANO LOUREDO.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de janeiro de 2005.

Prof. Maylene Alves de Sousa Reitora

PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.01.05 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Administração

PORTARIA Nº 017 João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04017708-4,

RESOLVE prorrogar a cessão ao Governo do Distrito Federal, da servidora LIVÂNIA TAVARES NÓBREGA, matrícula nº 145.935-0, lotada na Secretaria da Receita Estadual, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

RESENHA Nº 005 /2005 EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 01 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO. Lists various employee transfers between departments like Saúde, Educação, and Trabalho e Ação Social.

RESENHA Nº 27/2005 EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists maternity leave requests for employees like NADJA MARIA BARBOSA, MARIA RISO MAR INACIO MARTINS, etc.

RESENHA Nº 33/2005 EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists medical leave requests for employees like MESSIAS FERREIRA DE LIMA, ANA VITURIANO DE AZEVEDO, etc.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010 JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES Diário Oficial Editor: Walter de Souza Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariouoficial@aunião.com.br Assinatura: (83) 218-6518 Anual R\$ 400,00 Semestral R\$ 200,00 Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 037/2005 EXPEDIENTE DO DIA 18.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de DESISTÊNCIA DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA, LOTAÇÃO. Rows include ELIANE PEREIRA DA SILVA LUCENA, HIPOLITO FERREIRA LEITE, MARIA HELINALVA MELO DE FREITAS.

RESENHA Nº 30/2005 EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 31/2005 EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 32/2005 EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 034/2005 EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

Table with 6 columns: LOT., NOME, MAT., PROC., ORIGEM DO TEMPO, TEMPO DE SERVIÇO. Details for MARIA DE FATIMA MESQUITA NEVES.

Signature of FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos.

RESENHA Nº 36/2005 EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS LICENÇA ESPECIAL:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA, LOTAÇÃO. Lists various employees and their details.

Signature of FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos.

Receita Estadual

PORTARIA nº 28/GSRE, de 24 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e, tendo em vista o art. 10, da Lei 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão e direção do Coordenador de Controle da Substituição Tributária e Comércio Exterior, integrem o grupo de fiscalização de Contribuintes Substitutos:

MATRÍCULA

145.714-4
070.323-1
076.798-1
145.487-1
145.500-1
145.460-9
145.491-9

FUNCIONÁRIO

Christian Vilar de Queiroz
Gláucia Maria Nóbrega de Pontes
Hélio Garcia de Oliveira
José de Miranda e Silva Filho
Ronaldo Bezerra Sereno
Francisco Ilton Pereira Moura
Sérgio Antônio de Arruda

II - Estabelecer que os procedimentos para implementação dos serviços constantes desta Portaria, sejam definidos pelo Secretario Adjunto desta Pasta.

III - Determinar que a Gratificação de Produtividade do servidor, relacionada com as atribuições constantes do inciso I, seja aferida nos termos do nº 4, letra "c", do Anexo 1, acrescido ao Decreto nº 25.512, de 02 de julho de 2004.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

PORTARIA nº 29/GSRE, de 24 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e, tendo em vista o art. 10, da Lei 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão e direção do Coordenador de Controle da Substituição Tributária e Comércio Exterior, integrem o grupo de fiscalização de Contribuintes Substitutos:

MATRÍCULA

147.737-4
147.762-5
89.929-1
139.702-8
147.143-1
147.084-1
014.737-19
147.904-1

FUNCIONÁRIO

Joacir Urbano Pereira
José Hélder Fernandes Paiva
José Joaquim Oliveira Melo
Antônio Cruz Lacerda
Mariano de Souza Farias
Francisco de Assis Lemos de Souza Filho
Garibaldi Soares de Oliveira
Durval Cassimiro de Queiroga

II - Estabelecer que os procedimentos para implementação dos serviços constantes desta Portaria, sejam definidos pelo Secretario Adjunto desta Pasta.

III - Determinar que a Gratificação de Produtividade do servidor, relacionada com as atribuições constantes do inciso I, seja aferida nos termos do nº 4, letra "c", do Anexo 1, acrescentado ao Decreto nº 25.512 de 02 de julho de 2004.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005

PORTARIA Nº 30/GSRE

João Pessoa, 21 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004.

RESOLVE:

I - prorrogar, para o dia 18 de fevereiro de 2005, o prazo de entrega via Internet e repartições fiscais da GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL - GIM, mês de referência janeiro de 2005.

II - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 31/GSRE

João Pessoa, 21 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar No. 58/2003, designar MÔNICA GONÇALVES SOUSA MIGUEL, Auditora Fiscal da Receita Estadual, matrícula no. 147.074-4, lotada nesta Secretaria, Subcoordenadora, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais-CIEF, para, cumulativamente, responder pelo





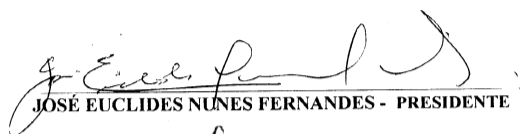
belecimentos similares sofrem a incidência do ICMS e não do ISS.  
Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.  
**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

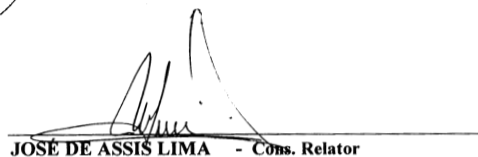
Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para que seja mantida a decisão da instância "a quo" que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000023102-95, datado de 19 de dezembro de 2003, impondo a empresa **A CABANA DO POSSIDÔNIO LTDA.**, já devidamente qualificada nos autos, inscrita no CCICMS sob o nº 16.012.147-7, o pagamento do crédito tributário no montante de **R\$ 60.177,03** (sessenta mil cento e setenta e sete reais e três centavos), sendo **R\$ 20.059,01** (vinte mil e cinquenta e nove reais e um centavo) de **ICMS** por infração aos artigos 158, I e 160, I, com fulcro nos artigos 2º, I, e 3º, I, todos do RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930,97 e **R\$ 40.118,02** (quarenta mil cento e dezoito reais e dois centavos) de **multa por infração** com fundamento no art. 82, inc V, "a", da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 05 de novembro de 2004.

  
JOSE EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
JOSE DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



**ASSESSOR JURÍDICO**